



Município de São Gonçalo do Sapucaí
Estado de Minas Gerais

AFIXADA NO MURAL EM

05/05/26

LEI Nº 3.789, DE 05 DE MAIO DE 2026

Assessoria
para Publicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

Erige Fernando dos Santos
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 60.955

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de São Gonçalo do Sapucaí – MG, exercício de 2027, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
- II. definição de prioridades e metas para o exercício de 2027, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
- III. definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
- IV. promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em até valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
- V. definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio de órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
- VI. fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos da arrecadação e do combate a inadimplência;
- VII. limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese de a dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
- VIII. obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;

Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão

Av. Tiradentes, 526-Bairro Inconfidentes- CEP 37.490-000 - CNPJ Nº 18.712.158/0001-50
Telefones: (35) 3241-1500 - (35) 3241-2311 – www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br



Município de São Gonçalo do Sapucaí Estado de Minas Gerais

- IX. combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2026 - 2029, e devem observar as seguintes estratégias:

- I. combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
- II. modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
- III. promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo Único As denominações e unidades de medidas das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no caput deste artigo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa** – instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. **Atividade** – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dos quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. **Projeto** – um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV. **Operação Especial** – as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



Município de São Gonçalo do Sapucaí Estado de Minas Gerais

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 5º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

1. pessoal e encargos sociais;
2. juros e encargos da dívida;
3. outras despesas correntes;
4. investimentos;
5. inversões financeiras;
6. amortização da dívida.

Art. 6º A lei orçamentária discriminará dotações específicas para:

- I. concessão de subvenções sociais e econômicas;
- II. concessão de contribuições correntes e de capital;
- III. Auxílios;
- IV. programas destinados à preservação ambiental e saneamento básico, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
- V. firmar e manter convênios existentes de cooperação com entidades e outros níveis de governo;
- VI. pagamento da dívida municipal;
- VII. pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos respectivos débitos, como dispõe os parágrafos do art. 100 da Constituição Federal;
- VIII. reserva de contingência, conforme art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, de no mínimo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida;
- IX. despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;



Município de São Gonçalo do Sapucaí Estado de Minas Gerais

- X. aquisição de imóveis e móveis;
- XI. auxílio alimentação aos servidores municipais;
- XII. programa de auxílio a carentes;
- XIII. repasse a Educação Especial e Educação Infantil, nos termos da Lei nº 14.113, dos recursos do FUNDEB;
- XIV. Fundo Municipal de Saúde, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Fundo Municipal do Turismo e demais Fundos instituídos pelo Poder Executivo Municipal;
- XV. Aluguel de prédios destinados ao funcionamento de órgãos e entidades estaduais, ou de outra unidade da Federação.

§ 1º A reserva de contingência a que se refere o inciso VIII poderá ser desdobrada para atender as seguintes finalidades:

- I. abertura de créditos adicionais;
- II. para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º As metas fiscais serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual será elaborada e apresentada a sociedade civil em audiência pública.

Art. 10 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

- I. texto da lei;
- II. consolidação dos quadros orçamentários;
- III. demonstração da receita e despesa segundo as Categorias Econômicas;



Município de São Gonçalo do Sapucaí Estado de Minas Gerais

- IV. resumo geral da receita;
- V. programa de trabalho;
- VI. demonstrativos de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- VII. demonstrativo da despesa por funcional e recursos;
- VIII. demonstrativo da despesa por estrutura e funções;
- IX. quadro de detalhamento da despesa.

Art. 11 As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados autorizados com a sanção e publicação da respectiva lei e com a normatização através de decreto municipal do executivo.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício nas respectivas fontes de recursos.

Art. 13 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14 Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhadas da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos e o impacto orçamentário e financeiro com sua devida compensação, conforme Lei Complementar nº 101/00.

Art. 15 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2027 e em créditos adicionais, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada na mesma Lei, em decorrência da extinção, transformação, transferência,



Município de São Gonçalo do Sapucaí Estado de Minas Gerais

incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, as diretrizes, as metas e os objetivos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2027 e no Plano Plurianual 2026 - 2029.

Parágrafo Único A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço.

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 16 As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 17 Na programação da despesa não poderão ser:

- I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III. incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
- IV. transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
- V. classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificadas como projetos ações de duração continuada.

Art. 18 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I. tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
- II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão

Av. Tiradentes, 526-Bairro Inconfidentes- CEP 37.490-000 - CNPJ N° 18.712.158/0001-50
Telefones: (35) 3241-1500 - (35) 3241-2311 – www.saoqoncalodosapucaí.mg.gov.br



Município de São Gonçalo do Sapucaí Estado de Minas Gerais

Art. 19 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

Parágrafo Único Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Seção II Da Execução Orçamentária

Art. 20 As unidades responsáveis para execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 21 Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta a todas as informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 22 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

- I. Obras não iniciadas;
- II. Desapropriações;
- III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV. Contratação de pessoal;
- V. Serviços para expansão da ação governamental;
- VI. Materiais de consumo para expansão da ação governamental;
- VII. Fomento ao esporte;
- VIII. Fomento a cultura;
- IX. Fomento ao desenvolvimento;
- X. Serviços para a manutenção da ação governamental;
- XI. Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.



Município de São Gonçalo do Sapucaí Estado de Minas Gerais

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.

Art. 23 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 24 A concessão de subvenções sociais e econômicas, contribuições correntes e de capital e auxílios a que se referem os incisos I, II e III do Art. 6º desta Lei obedecerão, dentre outras normas vigentes, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, ficando a entidade beneficiária obrigada a:

- I. Estar reconhecida como de utilidade pública e exercer atividades no município a pelo menos um ano;
- II. Apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos;
- III. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme dispuser o instrumento celebrado para repasse de recursos;
- IV. Submeter-se à fiscalização pelo Poder Público Municipal.

Art. 25 O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares, mediante iniciativa própria, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964 e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único A proposta orçamentária estenderá a autorização de que trata o caput deste artigo ao Poder Legislativo, a fim de que promovam remanejamentos em suas dotações orçamentárias através de créditos suplementares, desde que os recursos sejam de anulação total ou parcial de suas dotações.

Art. 26 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "pessoal", "encargos sociais", "material de consumo", "outros serviços e encargos", "outras transferências correntes", "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões

Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão

Av. Tiradentes, 526-Bairro Inconfidentes- CEP 37.490-000 - CNPJ Nº 18.712.158/0001-50
Telefones: (35) 3241-1500 - (35) 3241-2311 – www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br



Município de São Gonçalo do Sapucaí Estado de Minas Gerais

financeiras” e “outras transferências de capital” à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§ 1º O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§ 2º O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III Das Diretrizes Específicas do Orçamento Legislativo

Art. 27 Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

- I. com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2026, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de maio de 2026, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
- II. com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026;
- III. com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2026 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo Único As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e seus anexos, separadamente das demais despesas.



Município de São Gonçalo do Sapucaí Estado de Minas Gerais

Art. 29 Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2027 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, sendo 54% para o poder executivo, mais administração indireta e 6% para o poder legislativo, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 169 e Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 31 O Poder Executivo quando autorizado em lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/2000, Art. 169, § 1º, incisos I e II, § 3º, incisos I e II, §§ 5º, 6º e 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 33 A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somete poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anulados, inclusive transferências e vinculações constitucionais.



Município de São Gonçalo do Sapucaí Estado de Minas Gerais

Art. 34 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentário na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único O Legislativo Municipal e a administração indireta deverão apresentar ao Executivo até o dia 10 (dez) após o mês vigente, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 36 Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão

Av. Tiradentes, 526-Bairro Inconfidentes- CEP 37.490-000 - CNPJ N° 18.712.158/0001-50
Telefones: (35) 3241-1500 - (35) 3241-2311 – www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br



Município de São Gonçalo do Sapucaí
Estado de Minas Gerais

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de benefícios previdenciários;
- III. pagamento do serviço de dívida;
- IV. pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 37 Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processados no exercício de 2026 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo Único Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 38 As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

- I. sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentária;
- II. que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos de pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

- I. deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;
- II. que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.



Município de São Gonçalo do Sapucaí Estado de Minas Gerais

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 126-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição Federal, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2027 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as medidas previstas no § 6º, do art. 126-A, da Lei Orgânica Municipal com o objetivo de solucionar essas pendências.

Art. 38 Integram a presente lei os seguintes anexos:

- I. Anexo I – Riscos Fiscais
- II. Anexo II – Metas Fiscais
- III. Anexo III – Prioridades e Metas

Art. 39 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

São Gonçalo do Sapucaí/MG, 05 de maio de 2026.


ELOI RADIN ALLERAND
Prefeito Municipal


RITA MARIA DE AZEVEDO SOUSA
Secretária Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ:18712158000150
000150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES
CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	1.633.500,00		
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	1.633.500,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.633.500,00
SUBTOTAL	1.633.500,00	SUBTOTAL	1.633.500,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADADO	6.300.000,00		
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADADO	6.300.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	6.300.000,00
SUBTOTAL	6.300.000,00	SUBTOTAL	6.300.000,00
TOTAL GERAL	7.933.500,00	TOTAL GERAL	7.933.500,00

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2027

Notas:

O valor previsto para Outros Passivos Contingentes refere-se ao valor da Reserva de Contingência estimada na proporção de 1% da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2027.

A frustração de arrecadação corresponde a 30% da previsão de arrecadação das receitas de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria caso haja imprevistos no exercício tais como: calamidade pública e/ou outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	2.085.896,15	2.009.533,86	0,000	1,277	3.741.738,40	3.483.927,75	0,000	1,968	4.559.000,00	4.099.820,14	0,000	2,089
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	2.085.896,15	2.009.533,86	0,000	1,277	3.741.738,40	3.483.927,75	0,000	1,968	4.559.000,00	4.099.820,14	0,000	2,089
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.611.516,25	8.296.258,43	0,001	5,272	9.244.665,65	8.607.696,14	0,001	4,861	9.850.842,90	8.858.671,67	0,001	4,515
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-7.303.931,17	-7.036.542,55	-0,001	-4,471	-7.348.779,82	-6.842.439,31	-0,001	-3,864	-7.449.483,36	-6.699.175,68	-0,001	-3,414
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-846.622,65	-815.628,76	0,000	-0,518	44.848,65	41.758,52	0,000	0,024	100.703,53	90.560,73	0,000	0,046



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES
CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §1º)

Especificação	2027			2028			2029				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100

Variáveis	2027	2028	2029
Índice de Deflação	1,0380%	1,0740%	1,1120%
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,8000%	3,5000%	3,5000%
Projeção do PIB do Estado	1.199.380.215.800,00	1.223.367.820.116,00	1.247.835.176.518,32
Receita Corrente Líquida - RCL	163.350.000,00	190.173.800,00	218.200.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

- 2027 - Valor Corrente / 1,0380
- 2028 - Valor Corrente / 1,0740
- 2029 - Valor Corrente / 1,1120

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	132.000.000,00	0,011	103,105	136.120.684,33	0,012	108,359	4.120.684,330	3,122
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	129.103.000,00	0,011	100,842	131.910.694,22	0,011	105,008	2.807.694,220	2,175
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	132.000.000,00	0,011	103,105	132.169.813,43	0,011	105,214	169.813,430	0,129
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	128.255.755,00	0,011	100,181	129.736.893,29	0,011	103,277	1.481.138,290	1,155
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	847.245,00	0,000	0,662	2.173.800,93	0,000	1,731	1.326.555,930	156,573
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	847.245,00	0,000	0,662	2.173.800,93	0,000	1,731	1.326.555,930	156,573
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.386.670,28	0,001	4,989	6.386.670,28	0,001	5,084	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-11.529.436,33	-0,001	-9,006	-11.529.436,33	-0,001	-9,178	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.567.319,11	0,001	4,349	5.567.319,11	0,001	4,432	0,000	0,000

Variáveis	2025 - Previsto
PIB do Estado	1.157.000.000,000,00

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Relatórios contábeis exercício 2025

Notas:

RCL Prevista 2025 = R\$ 128.024500,00

RCL Realizada 2025 = R\$ 125.619.806,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	112.605.073,58	136.120.684,33	20,883	143.500.000,00	5,421	177.000.000,00	23,345	201.673.800,00	13,940	229.700.000,00	13,897
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	111.429.528,89	131.910.694,22	18,380	140.521.500,00	6,528	171.690.000,00	22,181	197.063.800,00	14,779	224.640.000,00	13,994
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	108.195.810,89	132.169.813,43	22,158	143.500.000,00	8,572	177.000.000,00	23,345	201.673.800,00	13,940	229.700.000,00	13,897
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	105.805.669,19	129.736.893,29	22,618	139.483.000,00	7,512	169.604.103,85	21,595	193.322.061,60	13,984	220.081.000,00	13,842
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	5.623.859,70	2.173.800,93	-61,347	1.038.500,00	-52,227	2.085.896,15	100,857	3.741.738,40	79,383	4.559.000,00	21,842
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	5.623.859,70	2.173.800,93	-61,347	1.038.500,00	-52,227	2.085.896,15	100,857	3.741.738,40	79,383	4.559.000,00	21,842
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.652.080,06	6.386.670,28	-3,990	7.114.598,13	11,398	8.611.516,25	21,040	9.244.665,65	7,352	9.850.842,90	6,557
Dívida Consolidada Líquida (DLC)	-5.982.117,22	-11.529.436,33	93,378	-8.150.553,82	-29,307	-7.303.931,17	-10,387	-7.348.779,82	0,614	-7.449.483,36	1,370
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-16.117.126,12	5.567.319,11	-134,543	-3.378.882,51	-160,691	-846.622,65	-74,944	44.848,65	-105,297	100.703,53	124,541

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	123.865.580,94	141.701.632,39	14,400	143.500.000,00	1,269	170.520.231,21	18,829	187.778.212,29	10,121	206.564.748,20	10,005
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	122.572.481,78	137.319.032,68	12,031	140.521.500,00	2,332	165.404.624,28	17,708	183.485.847,30	10,932	202.014.388,49	10,098
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	119.015.391,98	137.588.775,78	15,606	143.500.000,00	4,296	170.520.231,21	18,829	187.778.212,29	10,121	206.564.748,20	10,005
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	116.386.236,11	135.056.105,91	16,041	139.483.000,00	3,278	163.395.090,41	17,143	180.001.919,55	10,164	197.914.568,35	9,951
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	6.186.245,67	2.262.926,77	-63,420	1.038.500,00	-54,108	2.009.533,86	93,504	3.483.927,75	73,370	4.099.820,14	17,678
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	6.186.245,67	2.262.926,77	-63,420	1.038.500,00	-54,108	2.009.533,86	93,504	3.483.927,75	73,370	4.099.820,14	17,678
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.317.288,07	6.648.523,76	-9,140	7.114.598,13	7,010	8.296.258,43	16,609	8.607.696,14	3,754	8.858.671,67	2,916
Dívida Consolidada Líquida (DLC)	-6.558.328,94	-12.002.143,22	83,006	-8.150.553,82	-32,091	-7.036.542,55	-13,668	-6.842.439,31	-2,759	-6.699.175,68	-2,094



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES
CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-17.728.838,73	5.795.579,19	-132,690	-3.378.882,51	-158,301	-815.628,76	-75,861	41.758,52	-105,120	90.560,73	116,868

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

- 2024 - Valor Corrente * 1,1000
- 2025 - Valor Corrente * 1,0410
- 2026 - Valor Corrente
- 2027 - Valor Corrente / 1,0380
- 2028 - Valor Corrente / 1,0740
- 2029 - Valor Corrente / 1,1120

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES
CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	173.954.248,11	100,00	185.096.101,88	100,00	205.989.051,94	100,00
TOTAL GERAL	173.954.248,11	100,00	185.096.101,88	100,00	205.989.051,94	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado em 31/12/2023, 31/12/2024 e 31/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES
CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	695.743,67	48.077,85	398.698,27
Alienação de Bens Móveis	674.200,00	27.500,00	379.328,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	21.543,67	20.577,85	19.369,89

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	307.797,90	8.800,00	137.809,12
DESPESAS DE CAPITAL	307.797,90	8.800,00	137.809,12
Investimentos	307.797,90	8.800,00	137.809,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g)=((Ia-Id)+IIfh)	2024 (h)=((Ib-Ile)+IIIfi)	2023 (i)=((Ic-IIf)
VALOR (III)	688.112,77	300.167,00	260.889,15

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Relatórios contábeis e financeiros dos exercícios de 2023, 2024 e 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2027	2028	
Renúncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	Contribuintes	133.500,00	152.100,00	Aumento da realização das receitas num menor tempo de arrecadação aos cofres públicos
Renúncia - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	Prestadores de Serviços	9.600,00	10.950,00	Aumento da realização das receitas num menor tempo de arrecadação aos cofres públicos
Renúncia - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	Contribuintes/Prest. Serviços	1.525,00	1.735,00	Aumento da realização das receitas num menor tempo de arrecadação aos cofres públicos
TOTAL GERAL			144.625,00	164.785,00	187.755,00

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Departamento de Tributação e dados apurados na elaboração da LDO 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	800.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	3.307.520,00
Margem Bruta (III)=(I)+(II)	6.507.520,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	907.148,29
Novas DOCC	907.148,29
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	5.600.371,71

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Dados apurados na elaboração da LDO 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo

EFETUAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA, CONTRIBUIÇÕES AO PASEP, ENTRE OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Justificativa

EFETUAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA, CONTRIBUIÇÕES AO PASEP, ENTRE OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Público Alvo

CREDORES DO MUNICÍPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
9.001	AMORTIZAÇÃO DÍVIDAS PARCELADAS RFB	ENCARGOS ESPECIAIS	PERC	100
9.002	PAGAMENTO PRECATÓRIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS	ENCARGOS ESPECIAIS	PERC	100
9.003	CONTRIBUIÇÕES PASEP	ENCARGOS ESPECIAIS	PERC	100
9.006	AMORTIZAÇÕES PROGRAMA FINANCIAMENTO BB S.A.	ENCARGOS ESPECIAIS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo

PROMOVER AÇÕES GERAIS PARA O APRIMORAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EFICÁCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES QUE VISAM A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

Justificativa

PROMOVER AÇÕES GERAIS PARA O APRIMORAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EFICÁCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES QUE VISAM A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

Público Alvo

MUNICIPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
1.001	AQUISIÇÃO VEÍCULO	VEÍCULO ADQUIRIDO	PERC	100
1.002	AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	BENS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS SEDE LEGISLATIVA	INVESTIMENTOS PROGRAMADOS	PERC	100
2.001	MANUTENÇÃO SUBSÍDIO VEREADORES	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.002	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.003	PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.004	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO VEÍCULOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.005	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.006	DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICAÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.007	HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.008	CONCESSÃO AUXÍLIO/VALE ALIMENTAÇÃO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.009	MANUTENÇÃO PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.010	MANUTENÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.011	MANUTENCAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.012	MANUTENÇÃO DA CAMARA MIRIM	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0002 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Objetivo

PROMOVER AÇÕES GERAIS DE APOIO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, PARCERIAS E ACORDOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E ENTIDADES E APRIMORAMENTO GOVERNAMENTAL A FIM DE MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

Justificativa

PROMOVER AÇÕES GERAIS DE APOIO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, PARCERIAS E ACORDOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E ENTIDADES E APRIMORAMENTO GOVERNAMENTAL A FIM DE MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS

Público Alvo

MUNICÍPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
1.004	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS IMPRENSA	BENS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.005	APARELHAMENTO SETORES ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	BENS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.006	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	BENS ADQUIRIDOS	PERC	100
2.013	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.014	DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS SECRETARIA GOVERNO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.015	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIAÇÕES MUNICÍPIOS / AMM / CNM / OUTRAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.016	PROMOÇÃO AÇÕES EM PARCERIAS / GERAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.017	HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.018	CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA / PMMG	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.019	CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA / POLÍCIA CIVIL	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.020	DESENVOLVIMENTO AÇÕES SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.021	DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADES	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.022	DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.023	DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E INFORMAÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.024	CONCESSÃO AUXÍLIO/VALE ALIMENTAÇÃO / GERAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.026	PROMOÇÃO AÇÕES PARA FOMENTAR ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.027	MANUTENÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.028	PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.029	DESENVOLVIMENTO AÇÕES SECRETARIA OBRAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.126	MANUTENCAO AÇÕES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMECIO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.129	DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS TRANSMISSÃO TV	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES
CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.133	DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS AGROPECUÁRIA E AGRICULTURA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.134	MANUTENCAO AÇÕES SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.141	AÇÕES PARCERIA CONS. RURAL SEGURANÇA PREVENTIVA SGS - CRSPSGS	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0003 - SUAS DE QUALIDADE - O SOL VOLTA A BRILHAR

Objetivo

PLANEJAR, GERIR, MONITORAR E AVALIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO, VISANDO SUA CONSOLIDAÇÃO COMO ESTRATÉGIA ORGANIZADA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMPLIANDO SEU ACESSO E CONHECIMENTO POR PARTE DA POPULAÇÃO

Justificativa

PLANEJAR, GERIR, MONITORAR E AVALIAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO, VISANDO SUA CONSOLIDAÇÃO COMO ESTRATÉGIA ORGANIZADA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMPLIANDO SEU ACESSO E CONHECIMENTO POR PARTE DA POPULAÇÃO

Público Alvo

MUNICÍPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
1.036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BENS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.037	CONSTRUÇÃO SEDE SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INVESTIMENTOS PROGRAMADOS	PERC	100
1.038	OBRAS, MELHORIAS, REFORMAS E INSTALAÇÕES SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BENS ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	PERC	100
2.070	DESENVOLVIMENTO AÇÕES SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.071	CONCESSÃO AUXÍLIO/VALE ALIMENTAÇÃO / SOCIAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.072	DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONSELHO TUTELAR	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.075	GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.076	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.077	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.078	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.079	PROCADSUAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.080	GESTÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.081	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.082	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.136	AÇÕES PARCERIA ASSOC. MORADORES BAIRRO SANTA CRUZ	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.143	AÇÕES PARCERIA ONG UNIDOS PELO BEM	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo

PROPORCIONAR O ACESSO AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS BÁSICOS INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL GARANTIR A POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE AOS SERVIÇOS OFERTADOS IMPLEMENTAR AÇÕES NO MUNICÍPIO POR MEIO DE PARCERIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA OU SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL UTILIZAR FERRAMENTAS QUE CONTRIBUAM PARA A INSERÇÃO EFETIVA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

Justificativa

PROPORCIONAR O ACESSO AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS BÁSICOS INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL GARANTIR A POPULAÇÃO O ACESSO E O ATENDIMENTO COM DIGNIDADE AOS SERVIÇOS OFERTADOS IMPLEMENTAR AÇÕES NO MUNICÍPIO POR MEIO DE PARCERIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA OU SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL UTILIZAR FERRAMENTAS QUE CONTRIBUAM PARA A INSERÇÃO EFETIVA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

Público Alvo

MUNICÍPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
------	-----------	---------	-------------------	---------------

2.083 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÕES DESENVOLVIDAS

PERC

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo

PROMOVER A REDUÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E SOCIAL EM DECORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E, OU, PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, SITUAÇÃO DE RUA, ENTRE OUTROS QUE CARACTERIZAM O FENÔMENO DA EXCLUSÃO SOCIAL DOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS, VISANDO, A ORIENTAÇÃO, O CONVÍVIO E O RESGATE DE VÍNCULOS FAMILIAR E COMUNITÁRIOS

Justificativa

PROMOVER A REDUÇÃO DAS SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E SOCIAL EM DECORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E, OU, PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, SITUAÇÃO DE RUA, ENTRE OUTROS QUE CARACTERIZAM O FENÔMENO DA EXCLUSÃO SOCIAL DOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS, VISANDO, A ORIENTAÇÃO, O CONVÍVIO E O RESGATE DE VÍNCULOS FAMILIAR E COMUNITÁRIOS

Público Alvo

MUNICÍPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.073	SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO LAR SÃO VICENTE DE PAULO SGS	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.074	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE APOIO A TECEIRA IDADE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.084	SERVIÇOS ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.085	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0006 - DESPORTO E LAZER

Objetivo

ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS IRÁ PROPORCIONAR A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E LAZER PRESTADOS A POPULAÇÃO E PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGOS, PROMOVER O ESPORTE E O LAZER COMO DIREITOS CONSTITUCIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, NAS DIMENSÕES DO ESPORTE DE RENDIMENTO, ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E ESPORTE EDUCACIONAL. GERIR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Justificativa

ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS IRÁ PROPORCIONAR A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E LAZER PRESTADOS A POPULAÇÃO E PROMOVER A GERAÇÃO DE EMPREGOS, PROMOVER O ESPORTE E O LAZER COMO DIREITOS CONSTITUCIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, NAS DIMENSÕES DO ESPORTE DE RENDIMENTO, ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E ESPORTE EDUCACIONAL. GERIR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Público Alvo

MUNICÍPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
1.029	INSTALAÇÃO ACADEMIAS AR LIVRE NAS PRAÇAS	INVESTIMENTOS PROGRAMADOS	PERC	100
1.030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPORTO E LAZER	BENS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.031	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTES	BENS CONSTRUÍDOS, ADQUIRIDOS E REFORMADOS	PERC	100
1.032	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS COMPLEXOS ESPORTIVOS E LAZER	BENS CONSTRUÍDOS, ADQUIRIDOS E REFORMADOS	PERC	100
1.033	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS CAMPOS FUTEBOL	BENS CONSTRUÍDOS, ADQUIRIDOS E REFORMADOS	PERC	100
1.034	ILUMINAÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS, QUADRAS, PRAÇAS ESPORTE E CAMPOS DE FUTEBOL	INVESTIMENTOS PROGRAMADOS	PERC	100
1.035	AQUISIÇÃO BENS MOVEIS E IMOVEIS DESPORTO E LAZER	BENS CONSTRUÍDOS, ADQUIRIDOS E REFORMADOS	PERC	100
2.066	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.067	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO QUADRAS E PRAÇAS ESPORTIVAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.068	MANUTENCAO AÇÕES SECRETARIA ESPORTE E LAZER	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.069	PROMOÇÃO E APOIO PROJETOS DE FOMENTO AO ESPORTE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.137	AÇÕES PARCERIA ASSOC. EDUC. ARTES MARCIAIS CULTURAL MAIS TEAM	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.138	AÇÕES PARCERIA GUARDA MIRIM	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.139	AÇÕES PARCERIA ESCOLA JUDO SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.140	AÇÕES PARCERIA ESCOLA ARTES MARCIAIS GORILA TEAM	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.142	AÇÕES PARCERIA RECREART CIDADE SUL	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0007 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Objetivo

PROMOVER A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DE VIAS DE ACESSO, CEMITÉRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, EXPANDIR E MELHORAR O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Justificativa

PROMOVER A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DE VIAS DE ACESSO, CEMITÉRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, EXPANDIR E MELHORAR O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Público Alvo

MUNICÍPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
1.007	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
1.008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
1.009	CONSTRUÇÃO POÇO ARTESIANO / GERAL	INVESTIMENTOS PROGRAMADOS	PERC	100
1.010	RECAPEAMENTO, TAPA BURACOS E ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
1.011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS / GERAL	INVESTIMENTOS PROGRAMADOS	PERC	100
1.012	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS REDE ELÉTRICA	INVESTIMENTOS PROGRAMADOS	PERC	100
1.013	ILUMINAÇÃO AVENIDAS, BAIROS, DISTRITOS E RUAS / GERAL	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
1.046	AQUISIÇÃO IMÓVEIS URBANO E/OU RURAL	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UN	100
1.047	CONSTRUÇÃO LOTEAMENTOS EM BAIRROS	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
1.048	AQUISIÇÃO BENS MOVEIS, IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	BENS ADQUIRIDOS E INSTALAÇÕES	PERC	100
1.049	OBRAS DE TERRAPLANAGEM	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
1.052	OBRAS, MELHORIAS, REFORMAS E INSTALAÇÕES SERVIÇOS AGRICULTA PECUARIA E ABASTECIMENTO	OBRAS E INSTALAÇÕES REALIZADAS	PERC	100
2.030	DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS OBRAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.032	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PRAÇAS JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.033	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.034	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.131	MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER MG	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.132	MANUTENÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.135	AÇÕES PARCERIA COOP. UNIÃO COMP. AGRIC. FAMILIAR - COOPERUNICAF	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

Página: 11

Exercício: 2027

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0008 - HABITAÇÃO E MORADIA

Objetivo

AMPLIAR O ACESSO À MORADIA DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA POR MEIO DA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, VISANDO GARANTIR O DIREITO À MORADIA POR MEIO DA REGULARIZAÇÃO E TITULAÇÃO DAS UNIDADES PRODUZIDAS PELO MUNICÍPIO

Justificativa

AMPLIAR O ACESSO À MORADIA DE QUALIDADE PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA POR MEIO DA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, VISANDO GARANTIR O DIREITO À MORADIA POR MEIO DA REGULARIZAÇÃO E TITULAÇÃO DAS UNIDADES PRODUZIDAS PELO MUNICÍPIO

Público Alvo

MUNICÍPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.123	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS HABITAÇÕES POPULARES URBANAS E RURAIS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.124	CUSTEIO DE EMOLUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE IMOVEIS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.144	AÇÕES PARCERIA MUTIRÃO HABITACIONAL SGS	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - O SOL VOLTA A BRILHAR

Objetivo

OFERECER A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DESENVOLVER E COORDENAR A POLÍTICA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE CARÁTER MUNICIPAL, IMPLEMENTAR POLÍTICAS QUE QUE GARANTAM O ACESSO A UNIVERSALIZAÇÃO PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, OFERECER A INCLUSÃO DIGITAL NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO.

Justificativa

OFERECER A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DESENVOLVER E COORDENAR A POLÍTICA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE CARÁTER MUNICIPAL, IMPLEMENTAR POLÍTICAS QUE QUE GARANTAM O ACESSO A UNIVERSALIZAÇÃO PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, OFERECER A INCLUSÃO DIGITAL NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO.

Público Alvo

MUNICÍPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
1.018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS REDE ENSINO FUNDAMENTAL FB	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
1.019	RENOVAÇÃO FROTA TRANSPORTE ESCOLAR FB	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.020	APARELHAMENTO REDE ENSINO FUNDAMENTAL FB	BENS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS REDE EDUCAÇÃO INFANTIL FB	BENS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	PERC	100
1.022	APARELHAMENTO REDE EDUCAÇÃO INFANTIL FB	BENS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS REDE EDUCAÇÃO INFANTIL	BENS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	PERC	100
1.024	APARELHAMENTO REDE EDUCAÇÃO INFANTIL	BENS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.025	CONSTRUÇÃO CRECHES	BENS CONSTRUÍDOS, ADQUIRIDOS E REFORMADOS	PERC	100
1.026	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS REDE ENSINO FUNDAMENTAL	BENS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	PERC	100
1.027	RENOVAÇÃO FROTA TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.028	APARELHAMENTO REDE ENSINO FUNDAMENTAL	BENS ADQUIRIDOS	PERC	100
2.042	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL FB	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.043	DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE ESCOLAR FB	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.044	CAPACITAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO FB	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES "ESCOLA DO CAMPO" ENSINO FUNDAMENTAL FB	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.046	DESENVOLVIMENTO AÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL FB	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.047	MANUTENÇÃO ATIVIDADES "ESCOLA DO CAMPO" ENSINO INFANTIL FB	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL FB	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.049	CONCESSÃO AUXÍLIO/ALE ALIMENTAÇÃO / EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.050	DESENVOLVIMENTO AÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.051	DESENVOLVIMENTO AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.052	DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.053	DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE ESCOLAR / CONVÊNIOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.054	MANUTENÇÃO PROGRAMA PROERD	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.055	CONCESSÃO AUXÍLIO/VALE ALIMENTAÇÃO / ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.056	MANUTENÇÃO ESCOLA CIVICO MILITAR	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.057	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.058	SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.063	APOIO E DESENVOLVIMENTO CURSOS TECNICOS E OUTROS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.064	APOIO DESENVOLVIMENTO ENSINO SUPERIOR	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.065	DESENVOLVIMENTO AÇÕES SECRETARIA EDUCAÇÃO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0010 - SAÚDE DE QUALIDADE - O SOL VOLTA A BRILHAR

Objetivo

PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE COM QUALIDADE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DA REDE, PROMOVENDO MELHORIAS NO ATENDIMENTO E AGILIDADE NO ACESSO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO

Justificativa

PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE COM QUALIDADE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DA REDE, PROMOVENDO MELHORIAS NO ATENDIMENTO E AGILIDADE NO ACESSO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO

Público Alvo

MUNICÍPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
1.039	AQUISIÇÃO VEÍCULOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.040	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MELHORIAS UNIDADES SAÚDE	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
1.041	AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS UNIDADES SAÚDE	BENS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.042	REESTRUTURAÇÃO UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	INVESTIMENTOS PROGRAMADOS	PERC	100
1.043	AQUISIÇÃO VEÍCULOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	PERC	100
1.044	CONSTRUÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM	INVESTIMENTOS PROGRAMADOS	PERC	100
1.045	REESTRUTURAÇÃO SECRETARIA SAÚDE	INVESTIMENTOS PROGRAMADOS	PERC	100
2.093	DESENVOLVIMENTO AÇÕES ATENÇÃO PRIMÁRIA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.094	DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.095	DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.096	DESENVOLVIMENTO PROGRAMA SAÚDE DIREITO TODOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.097	SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PASTORAL SAÚDE GRUPO VIDEIRA	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.098	SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO REVIVA GRUPO APOIO AO CANCER	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.099	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO VEÍCULOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.100	DESENVOLVIMENTO PROGRAMA CARÊNCIA NUTRICIONAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.101	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO VEÍCULOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.102	DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.103	DESENVOLVIMENTO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.104	CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAIS SAÚDE - CISSUL	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.105	DESENVOLVIMENTO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO / TFD	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.106	AÇÕES PARCERIA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO GONÇALO DO SAPUCAI	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.107	DESENVOLVIMENTO AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.108	MANUTENÇÃO REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.109	CONCESSÃO SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS PARA SERVIÇOS SAÚDE	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.110	MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100
2.111	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM DE RADIOLOGIA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.112	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.113	DESENVOLVIMENTO AÇÕES FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO VIGILÂNCIA SANITARIA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.114	DESENVOLVIMENTO COLETA RESÍDUOS SAÚDE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.115	MANUTENÇÃO CASTRAÇÃO ANIMAIS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.116	DESENVOLVIMENTO AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.117	DESENVOLVIMENTO DISPENSÁRIO MUNICIPAL / FARMÁCIA BÁSICA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.118	DESENVOLVIMENTO AÇÕES PROFISSIONAIS ENFERMAGEM - ATENÇÃO PRIMÁRIA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.119	DESENVOLVIMENTO AÇÕES PROFISSIONAIS ENFERMAGEM - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.120	CONCESSÃO AUXÍLIO/VALE ALIMENTAÇÃO / SAÚDE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.121	DESENVOLVIMENTO AÇÕES SECRETARIA SAÚDE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.122	MANUTENÇÃO AÇÕES CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.145	APOIO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	PARCERIAS REALIZADAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0011 - SANEAMENTO

Objetivo

AMPLIAR AS LIGAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL DOS DISTRITOS, CONECTAR OS IMÓVEIS URBANOS ÀS REDES E TRATAR O ESGOTO NÃO TRATADO, A VARRIÇÃO E O DESTINO FINAL DO LIXO DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DA POPULAÇÃO

Justificativa

AMPLIAR AS LIGAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL DOS DISTRITOS, CONECTAR OS IMÓVEIS URBANOS ÀS REDES E TRATAR O ESGOTO NÃO TRATADO, A VARRIÇÃO E O DESTINO FINAL DO LIXO DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DA POPULAÇÃO

Público Alvo

MUNICÍPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
1.014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ETE E ETA	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
1.015	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS GALERIAS PLUVIAIS / GERAL	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
1.016	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SISTEMA TRATAMENTO AGUA E ESGOTO	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
2.035	DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.036	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO ÁGUA E ESGOTO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.037	DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS ATERRO SANITÁRIO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0012 - CULTURA

Objetivo

PROMOVER, INCREMENTAR, APOIAR E RESGATAR A CULTURA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE AULAS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, APOIO FINANCEIRO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL, CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE DEVOLVER AOS MUNICÍPIOS O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO E PRESERVAÇÃO DESTA HISTÓRIA

Justificativa

PROMOVER, INCREMENTAR, APOIAR E RESGATAR A CULTURA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE AULAS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, APOIO FINANCEIRO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL, CASA DA CULTURA E BIBLIOTECA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE DEVOLVER AOS MUNICÍPIOS O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO E PRESERVAÇÃO DESTA HISTÓRIA

Público Alvo

MUNICÍPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.086	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE CULTURA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.087	REALIZAÇÃO EVENTOS CULTURAIS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.088	MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.089	REALIZAÇÃO DE RODEIO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.090	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.125	DESENVOLVIMENTO AÇÕES PRESERVAÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0014 - APOIO A CRIAÇÃO DE EMPREGOS

Objetivo

DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE RIQUEZAS E O APOIO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O AUMENTO DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO À POPULAÇÃO LOCAL

Justificativa

DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE RIQUEZAS E O APOIO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O AUMENTO DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO À POPULAÇÃO LOCAL

Público Alvo

MUNICIPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.127	APOIO FEIRA MUNICIPAL E FEIRAS ARTESANAIS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.128	APOIO FEIRA DA INDUSTRIA E COMERCIO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	0015 - TURISMO				
Objetivo	AMPLIAR O FLUXO TURISTICO DURANTE O ANO COM ATIVIDADES DIVERSIFICADAS CONTEMPLANDO O TURISMO ECOLÓGICO E ESPORTES RADICAIS				
Justificativa	AMPLIAR O FLUXO TURISTICO DURANTE O ANO COM ATIVIDADES DIVERSIFICADAS CONTEMPLANDO O TURISMO ECOLÓGICO E ESPORTES RADICAIS				
Público Alvo	MUNICIPIO				
Abrangência - Município	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ				
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas	
2.091	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TURISMO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100	
2.092	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

Página: 20
Exercício: 2027

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0016 - TRANSPORTE E MOBILIDADE

Objetivo

IMPLANTAR MELHORIAS NOS SISTEMA VIÁRIO, RACIONALIZAR E ORGANIZAR O USO DOS DIFERENTES MODOS DE TRANSPORTE GARANTINDO E FACILITANDO AOS CIDADÃOS, O ACESSO FÍSICO ÀS OPORTUNIDADES E ÀS FUNÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DA CIDADE; PROPORCIONAR ATIVIDADES E ACOES VOLTADAS PARA GESTAO DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

Justificativa

IMPLANTAR MELHORIAS NOS SISTEMA VIÁRIO, RACIONALIZAR E ORGANIZAR O USO DOS DIFERENTES MODOS DE TRANSPORTE GARANTINDO E FACILITANDO AOS CIDADÃOS, O ACESSO FÍSICO ÀS OPORTUNIDADES E ÀS FUNÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DA CIDADE; PROPORCIONAR ATIVIDADES E ACOES VOLTADAS PARA GESTAO DE TRANSITO E MOBILIDADE URBANA DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

Público Alvo

MUNICIPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
1.017	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS ESTRADAS VICINAIS, PONTES RURAIS E MATA BURROS	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
1.050	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS VIAS ACESSO PÚBLICO E OBRAS COMPLEMENTARES	OBRAS REALIZADAS	PERC	100
1.051	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CAMÉRAS DE SEGURANÇA	BENS ADQUIRIDOS	PERC	100
2.039	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS, PONTES RURAIS E MATA-BURROS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.040	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTES	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.130	MANUTENCAO AÇÕES SECRETARIA DE TRANSITO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo

SUPRIR A DEMANDA NUTRICIONAL DOS ALUNOS NO PERÍODO ESCOLAR

Justificativa

SUPRIR A DEMANDA NUTRICIONAL DOS ALUNOS NO PERÍODO ESCOLAR

Público Alvo

MUNICIPIO

Abrangência - Município

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.059	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.060	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR CRECHES MUNICIPAIS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.061	DESENVOLVIMENTO SERVIÇOS E QUALIDADE MERENDA ESCOLAR	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100
2.062	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa	0018 - INCENTIVO POLÍTICO À DEFESA DO CONSUMIDOR			
Objetivo	CRIAÇÃO DA AGENCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS RELAÇÕES DE CONSUMO DE PRODUTOS E SERVIÇOS			
Justificativa	CRIAÇÃO DA AGENCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS RELAÇÕES DE CONSUMO DE PRODUTOS E SERVIÇOS			
Público Alvo	MUNICIPIO			
Abrangência - Município	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ			
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.025	PROCON - AQUI O CONSUMIDOR E OUVIDO	AÇÕES DESENVOLVIDAS	PERC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG

AVENIDA TIRADENTES, 526 - INCONFIDENTES

CNPJ: 18.712.158/0001-50 Telefone: 35 3241-1500

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Objetivo			
RESERVA PARA FONTE DE CRÉDITOS ADICIONAIS OU OUTRAS DEFINIÇÕES NA LDO			
Justificativa			
RESERVA PARA FONTE DE CRÉDITOS ADICIONAIS OU OUTRAS DEFINIÇÕES NA LDO			
Público Alvo			
MUNICIPIO			
Abrangência - Município			
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ			
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida
9.004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERC
9.005	EMENDAS INDIVIDUAIS - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERC
			Metas Físicas
			100
			100